GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-012525.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA.
Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.
Objeto: Prestação de serviços de administração e fornecimento de vale refeição e vale alimentação.
Responsáveis: Ana Claudia Carletto (Presidente da Fundação CASA) e Magda de Oliveira Vieira (Diretora da Fundação CASA).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/07/25.
Advogados: Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824), Lilian Amparo Dalama (OAB/SP nº 239.146), Paulo César Crusca Junior (OAB/SP nº 289.116), Evellyn Cury Barros (OAB/SP nº 289.174) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO. REAJUSTE QUALITATIVO. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 07 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026, decidiu pela regularidade da matéria em exame, bem como pela legalidade das despesas decorrentes.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PHPW-J0VK-6YK5-6OJ5